



Iguaçu
Soluções e Serviços !



Para:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/c Departamento de Engenharia.

Ref. **Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de REFORMA E READEQUAÇÃO DO BARRACÃO DA USILIXO.**

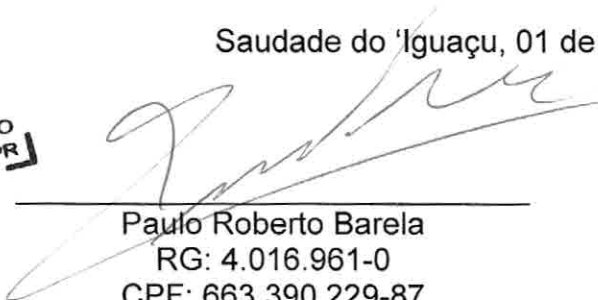
CONTRATO Nº 26/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A empresa **IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua 19 de Março n: 1437, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº.01.869.827/0001-07 vem por meio do seu representante legal João Carlos de Lima RG nº 6.602.953-0 CPF: 964.617.219-91 junto ao departamento de engenharia respeitosamente solicitar que seja apreciado um aditivo de prazo referente ao contrato acima de 60 (sessenta) dias para o término da obra acima, devida tratar-se de uma malha de ferro especial onde tivemos dificuldade de encontrar para confecção do piso.

01 869.827/0001-07
IGUAÇU SOLUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
RUA 19 DE MARÇO, 1437 CENTRO
85568-000 SAUDADE DO IGUAÇU -PR

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2019.



Paulo Roberto Barela
RG: 4.016.961-0
CPF: 663.390.229-87
Procurador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 102/2019– DEP

Coronel Vivida, 01 de Agosto de 2019.

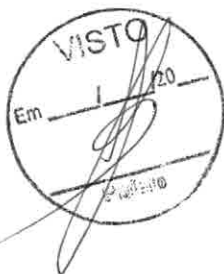
De: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Referente: **SOLICITAMOS ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 26/2019, TOMADA DE PREÇO 01/2019 DA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO BARRACÃO DA USILIXO LOCALIZADO NA UNIDADE DE TRATAMENTO DO LIXO URBANO LOCALIZADO AS MARGENS DA BR-158 TRECHO ENTRE CORONEL VIVIDA E PATO BRANCO - PARANÁ.**

Vimos, através deste, solicitar a competente autorização para que possamos aditar o prazo de execução ao contrato supracitado pelo prazo de **90 Dias** para conclusão dos serviços, conforme Parecer Técnico anexo.

Certos de contarmos com sua atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer informação complementar que se faça necessária.

Atenciosamente.




Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – CREA 18913 D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



PARECER TÉCNICO

De: **DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**

Para: **Frank Ariel Schiavini**

Prefeito Municipal

REFERENTE: **SOLICITAMOS ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 26/2019, TOMADA DE PREÇO 01/2019 DA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO BARRACÃO DA USILIXO LOCALIZADO NA UNIDADE DE TRATAMENTO DO LIXO URBANO LOCALIZADO AS MARGENS DA BR-158 TRECHO ENTRE CORONEL VIVIDA E PATO BRANCO - PARANÁ.**

CONTRATADA: **IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

A empresa mencionada acima foi contratada para a execução de serviços mencionado acima.

Esta solicitação se prende ao fato do recebimento a poucos dias pela Empresa contratada das ferragens que compõem a armação das lajes de piso.

O dimensionamento das mesmas requereu especificação diferenciada pois neste local ocorrerá entrada e saída de veículos pesados e também devido a complexidade destas armaduras e linha de produção fora do padrão normal, a empresa fornecedora destas ferragens solicitou um prazo maior para entrega.

Diante do exposto somos de Parecer Favorável a dilação do prazo de execução para mais 90 dias.

É o parecer.

Coronel Vivida, 01 de Agosto de 2019.


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos

Documentos Técnicos anexo:

>Planilha “DTB” Reprogramada para Medições da Fiscalização do Município



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 26/2019 decorrente da Tomada de Preços nº 01/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Everaldo, 5422 – Verdi, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.827/0001-07, representada neste ato pelo representante legal Sr. **João Carlos de Lima**, portador do CPF nº 964.617.219-91 e RG nº 6.602.953-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO do Contrato nº 26/2019 que tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de REFORMA E READEQUAÇÃO DO BARRACÃO DA USILIXO, conforme planilhas, projetos e memorias, nos termos da sua Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e de Recebimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, **de 05 de agosto de 2019 a 02 de novembro de 2019**, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
João Carlos de Lima
Iguaçu Soluções e Serviços Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



CONTRATOS

Aditivo nº 08 – Contrato nº 68/2017 – Pregão Presencial nº 46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratante, e de comum acordo entre as partes, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 05 meses, ou seja, de 03.07.2019 a 02.12.2019. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 40.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 28/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: OVIDIO GAMBIM-ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 13 (batata salsa); 66 (carne suína, tipo paleta) e 67 (carne suína, tipo pernil). O valor total deste aditivo é de R\$ 2.045,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04-Contrato nº 125/2015-Pregão Presencial nº 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: FERNANDA PATRICIA MACHADO-EIRELI, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do Assessor de planejamento e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, por mais 60 dias, de 01.09.2019 a 30.10.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.426,15, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.852,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de Agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 156/2018- Pregão Presencial nº 92/2018.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JESSICA KOSLINSKI DOS REIS, CNPJ nº 30.925.555/0001-05. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 03.09.2019 a 02.09.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 3,1602%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 14.958,23. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 179.498,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 26/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.869.827/0001-07. Prorroga-se a execução do contrato por mais 90 dias, de 05.08.2019 a 02.11.2019, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod3111/091

CONCURSOS

EDITAL Nº. 026/2019 de 09/09/2019-CONCURSO PÚBLICO 01/2019-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), Lei nº 2.880 de 12/11/2018, Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e, Considerando a necessidade contida no Ofício nº. 101 de 06/09/2019, da Direção do Departamento de Educação, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 10 (dez) de Setembro de 2019 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindiquem ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I-EDITAL Nº 026/2019 de 09/09/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Loteção Funcional
1	13º	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	691057	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED
2	14º	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	687704	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II-EDITAL Nº 026/2019 de 09/09/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

h) Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

j) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

k) Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

l) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

m) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

n) Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

o) Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

p) Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

q) 01(uma) foto 3x4;

r) Certidão de Casamento ou de Nascimento